



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 09/2019.

Fundamentado no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito Municipal, com cópia a secretária de educação Sra. Ana Paula Bueno a presente Indicação para que, através deste órgão, ativar a escola do campo com uma nova metodologia que atinja com a qualidade o ensino aos alunos da zona rural.

INTRODUÇÃO

O executivo precisa procura fazer uma reflexão sobre a educação do campo diferenciando uma escola do campo de uma escola na cidade, como também, tentar compreender os indivíduos desse meio, levando em consideração fatores históricos, apontando a importância das escolas do campo, para a construção de uma sociedade igualitária.

JUSTIFICATIVA

Nesse aspecto, surge a importância de uma educação no campo, e a qual sujeito ela vai se direcionar, no entanto, é necessário um projeto de escola do campo, com uma nova metodologia e com isso educar a criança do meio rural no meio rural, com qualidade, garantindo professor, infra-estrutura, funcionamento básico, equipamento de escola boa.

A política pública educacional precisa enfrentar de fato essa questão, reconhecendo a importância do meio rural. A população da cidade precisa dessas pessoas no meio rural, não como exclusão social, mas procurando entender o meio e a opção de escolha dessa camada da população que tanto soma para todos nós. Com isso fazer que elas tenham oportunidade de um ensino de qualidade com infra-estrutura diferente entre as áreas rural e urbana.

A esses jovens não pode acarretar em negação de direitos dos alunos da zona rural. **“Quando falamos de direitos, fala-se de todos os alunos a terem educação de qualidade. E Aquela criança [na escola rural] tem direito básico como outra qualquer”**, A política pública educacional tem que olhar isso como prioridade e desenvolver programas específicos para as escolas rurais sobreviver com metodologia interativa e horário diferenciado,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

pois a grande maioria dessas crianças que depende de ônibus escolares ficam mais de "quatro horas" no interior do ônibus, ficando desestimulado para o aprendizado. Tudo isso, em minha opinião, faz que os alunos do campo abandonam a fase escolar quando atinge o ensino médio. Sendo assim, precisamos exigir soluções específicas, visando que essas crianças tenham acesso ao direito à educação de qualidade.

Pelo argüido, indico ao Exmo. Senhor Prefeito para que a respectiva pasta tome às medidas necessárias cabíveis.

Adnan
ADNAN ALLLAHMAD
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 25 DE AGOSTO DE 2019.

